

DECRETO Nº 41 de 22 de FEVEREIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 41, DE 22/02/2021 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ADOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA PRETA PARA O PERÍODO DE 23-02-2021 A 01-03-2021, CONFORME ESTABELECIDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.765/2021, QUE ALTEROU O DECRETO ESTADUAL Nº 55.240/2020, E DECRETO Nº 55.764/2021 QUE INSTITUIU MEDIDAS SANITÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS PARA FINS DE PRESERVAÇÃO E DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Tenente Portela está inserido na Região R-15/R-20 e que esta região foi enquadrada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul na bandeira preta para o período de 23.02.2021 a 01.03.2021, conforme o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, alterado pelos Decretos Estaduais nº 55751 de 10 de maio de 2020 e nº 55.765, de 20 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterado, em todo o território do Município de Tenente Portela, o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 80, de 20/03/2020, em face da Pandemia causada pela Covid-19.

Art. 2º Fica adotado no Município de Tenente Portela/RS, para o período de 23-02-2021 a 01-03-2021, para todas as atividades e setores, públicos e privados, os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado, previstos na Bandeira Preta, visando o enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA-RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se:
Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Paulo Josselino Farias
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social